

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220181

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº **05.854.633/0001-80**, representado(a) neste ato por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença, **CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.395.632/0001-00**, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) **Pedro Vitor Bastos Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº **033.529.593-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento este Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20220181.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, item 5.1 do Contrato nº 20220181, do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no **PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 059/2024-GP**.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA ZONA URBANA E RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA**.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20220181 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, e reajustar o Contrato nº 20220181 com base na variação do IPCA 4,87% acumulado em 2024 no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE** do contrato, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

II. VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de R\$ 3.200.080,41 (Três milhões, duzentos mil, oitenta reais e quarenta e um centavos)

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária incluídas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20220181.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

CONSTRUFORT CONSTRUTORA FORTE LTDA
PEDRO VITOR BASTOS SOUSA
CNPJ nº 05.395.632/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____